

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE?		
Pessoas beneficiadas diretamente: _____		
Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?		
() Não		
() Sim		
Qual e em que ano: _____		
A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?		
() Sim		
() Não		
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?		
() Sim		
() Não		

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na feira: 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO – RAÍZES BRASILEIRAS

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2025, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do estado do Pará, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

(Associação e Cooperativa)

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO – RAÍZES BRASILEIRAS

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2025, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER do estado do Pará, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

1. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
2. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital. Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do estado do Pará e serão comercializadas por integrante da En-

- tidade Representativa (nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
 3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, não mais responderá por eventuais extravios;
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo Produtivo _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos

associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO – RAÍZES BRASILEIRAS

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2025, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

1. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
2. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital. Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Pará e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo (nome do grupo), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI
CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Associação e Cooperativa

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos

associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO – RAÍZES BRASILEIRAS

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2025, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, por meio da Entidade Representativa (nome da entidade). Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do estado do Pará e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (nome da entidade) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das